



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 197/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Adriana Melo Alves
CPF: xxx.186.624-xx
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto
CPF: xxx.261.025-xx
Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF
Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 197/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis como pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais para o escoamento da produção e elaboração de projetos de desenvolvimento local em municípios do estado do Maranhão.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando de 28/12/2023 a 28/12/2025, e ajustar cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 197/2020, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- CV. 8.393.00/2020 - Celebrar convênio com o Município de Vargem Grande-MA objetivando a recuperação de estradas vicinais. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800322 no valor de R\$ 4.775.000,00, tendo sido liquidado e pago o valor integral. Status: O projeto foi concluído com 67% de avanço físico e encontra-se no aguardo da prestação de contas pelo Município. Aguardando repasse do Ministério do valor de R\$764.000,00.
- CV. 8.325.00/2020 - Celebrar convênio com a Universidade Estadual do Maranhão objetivando a elaboração de projetos básicos, executivos e ambientais de infraestruturas e serviços associados a arranjos produtivos locais. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800323 no valor de R\$ 225.000,00 para cobrir parte do contrato. O contrato está em execução com 20% de avanço físico. Aguardando repasse do Ministério para liquidação e pagamento de serviços no valor de R\$225.000,00.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para firmar convênio destinado a contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas na área rural e no interior dos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão.

Cabe a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Quanto aos instrumentos vinculados a este TED, o Convênio nº 8.325.00/2020 ainda segue em execução, e com valores a repassar, sendo assim faz-se necessária a prorrogação da vigência de prazo no termo aditivo ao TED 197/2020 por mais 12 meses para a efetiva conclusão do instrumento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.Técnica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras Civas - Convênio	Und.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	28/12/2020	28/12/2025
Meta 2	Reserva Técnica	Und.	1	225.000,00	225.000,00	28/12/2020	28/12/2025
TOTAL					5.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	955.000,00
Maiio/2023	1.910.000,00
Abril/2024	1.910.000,00
Janeiro/2025	225.000,00
TOTAL	5.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42	AUXÍLIOS	Não	4.775.000,00
44.30.42	AUXÍLIOS	Sim	225.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor Presidente da CODEVASF

(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 21:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 09/12/2024, às 19:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5467878** e o código CRC **441A0040**.